

Comunicação Interna nº 150/2025/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação
() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para aquisição desses materiais para Reparo e Manutenção de salas que serão utilizadas pelo setor de Controle de Endemias da Secretaria de Saúde, podendo assim garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

No *in caso*, esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas, de atendimento e de gestão da saúde pública, assegurando que as equipes possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, com a aquisição destes materiais dará melhores condições de trabalho dos servidores, além de otimizar o atendimento à população, proporcionando um ambiente adequado para a gestão das ações de saúde pública, cumprimento das normativas e a melhoria do atendimento aos cidadãos.

Qnt.	Unidade	Descrição do Item	Triângulo	Aviz	Casanova
10	Unid.	Plafon para iluminação	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 87,00
12	Unid.	Tomadas de embutir duplas	R\$ 114,48	R\$ 125,40	R\$ 173,76
12	Unid.	Tomadas sobrepor dupla	R\$ 221,28	R\$ 125,40	R\$ 243,60
34	Unid.	Canaletas de sobrepor de mts	R\$ 321,30	R\$ 289,00	R\$ 1.156,68
2	Rolo	Cabo azul 2,5 mm	R\$ 607,30	R\$ 644,00	R\$ 592,00
2	Rolo	Cabo preto 1,5 mm	R\$ 377,60	R\$ 436,00	R\$ 416,00
5	Dúzias	Parafusos 6 mm	R\$ 60,00	R\$ 8,40	R\$ 24,00
5	Dúzias	Bucha 6 mm	R\$ 24,00	R\$ 4,20	R\$ 12,00
5	Unid.	Válvula hidra completa	R\$ 2.382,50	R\$ 1.877,90	R\$ 1.364,00
3	Unid.	Reparos de válvulas	R\$ 167,55	R\$ 201,48	R\$ 232,92
1	Unid.	Tubo de descida com joelho para vaso sanitário	R\$ 10,10	R\$ 11,56	R\$ 16,36
10	Unid.	Curvas para cano ¾	R\$ 8,60	R\$ 9,80	R\$ 25,00
1	Unid.	Torneira para tanque	R\$ 69,71	R\$ 32,18	R\$ 49,57
1	Unid.	Cano para chuveiro	R\$ 17,43	R\$ 21,80	R\$ 18,18
1	Unid.	chuveiro	R\$ 73,12	R\$ 93,94	R\$ 97,66
2	Unid.	Assentos para vaso sanitário	R\$ 85,20	R\$ 59,96	R\$ 81,84
1	Unid.	Registro para cano ¾	R\$ 57,66	R\$ 8,70	R\$ 64,84
1	Unid.	Joelho azul com rosca para cano ¾	R\$ 19,05	R\$ 11,60	R\$ 14,70
3	Unid.	Rolo grande para pintura	R\$ 39,60	R\$ 50,94	R\$ 85,83
2	Unid.	Rolo pequeno para recorte	R\$ 12,74	R\$ 15,80	R\$ 12,06
2	Unid.	Pincel para recorte	R\$ 15,10	R\$ 15,40	R\$ 20,00
2	Unid.	Latas de 18 litros de tinta látex branca	R\$ 352,80	R\$ 353,00	R\$ 570,56
3	Unid.	Bandeja para tinta	R\$ 30,54	R\$ 38,70	R\$ 44,01
TOTAL			R\$ 5.125,66	R\$ 4.373,76	R\$ 5.441,07





Estima-se com base nos preços unitários e dos documentos que lhe dão suporte, uma média de valor da contratação é de **R\$ 4.980,16 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido

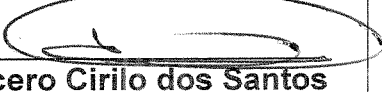
Ficha: 310 DR 05 300 0005

Gestor do Contrato: Odair Fernando de Mattos Filho
Fiscal do Contrato: André Luiz Simões Rato

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base a pesquisa com o levantamento de preços solicitados às empresas do ramo que nos enviaram os orçamentos, que seguem anexos, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

Juquiá, 22 de Abril de 2025.


ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

☒	☐
Autorizo	Não Autorizo
Obs: _____	
24/04/2025	
	
Cícero Cirilo dos Santos Prefeito Municipal	